



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00040/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - RUA FLORIANO PEIXOTO, 682 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ n° 03.193.685/0001-28, neste ato representado por Jose Vieira Neto, Brasileiro, Casado, Autonomo, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 682, 1ª Andar - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 607.697.344-72, Carteira de Identidade n° 1216408 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00012/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 1473/2011, de 07 de Abril de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de gênero alimentícios para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos e programas neste município.

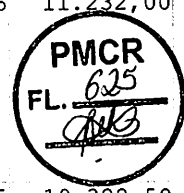
O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00012/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ADOÇANTE LÍQUIDO embalagem com 100ml aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador.	ZERO CAL	UNID	250	4,44	1.110,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM GLÚTEN, sem adição de leite em pó ou soro de leite. Aspecto: Pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Embalagens em formas de refis íntegros de 400g.	SÃO BRAZ	PCT	80	9,80	784,00
6	AMIDO DE MILHO 100% puro, isento de matéria terrosa e de parasitas. Embalagem de 500g com rotulagem nutricional obrigatória. Validade no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Data de fabricação de no máximo 20 dias	MARATÁ	CAIXA	1800	6,89	12.402,00
11	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS. Contém glúten. Embalagem intacta de 200g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação máxima de 45 dias.	QUAKER	CAIXA	4250	3,39	14.407,50
12	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem em frasco com 500 ml, sem amassadura ou ferrugem,	GALO	UNID	60	19,24	1.154,40



	contendo identificação da marca, número do lote, procedência, composição e data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.					
14	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE, resfriado, sabores variados, 0% lactose com polpa de frutas para dietas com restrição de lactose. Embalagens plásticas de 1L. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	ISIS	LT	200	4,49	898,00
15	BISCOITO DE POLVILHO DOCE SEM GLÚTEN, tipo sequilhos. Embalagem de 200g com validade superior a 3 meses contados a partir da data de entrega.	MARILAN	PCT	80	4,55	364,00
16	BISCOITO TIPO COOKIES, sem glúten, sem lactose, sem ovo e sem leite. Contendo farinha de arroz integral, fécula de mandioca, extrato de soja, matodextrina, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja e aromas. Embalagem de 120g a 150g. Marcas compatíveis: Jasmine, Vitão, Nutri Cookie.	MARILAN	UNID	160	4,57	731,20
17	BISCOITO CREAM CRACKER em embalagem de 400g, produto industrializado em até 30 dias antes da data da entrega, com vigência de 06 meses.	MARILAN	PCT	3700	3,19	11.803,00
18	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL em embalagem de 400g, produto industrializado em até 30 dias antes da data da entrega, com vigência de 06 meses.	MARILAN	PCT	600	4,42	2.652,00
19	BISCOITO TIPO MAISENA, embalagem 400g, produto industrializado em até 30 dias antes da data da entrega com vigência de 6 meses.	VITAMASSA	PCT	1400	3,99	5.586,00
20	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, embalagem de 400g, produto industrializado em até 30 dias antes da data da entrega com vigência de 06 meses.	VITAMASSA	PCT	3700	3,93	14.541,00
21	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabores: coco, chocolate e ao leite. Embalagem de 400g, isento de gordura trans, produto industrializado em até 30 dias antes da data da entrega com vigência de 06 meses.	VITAMASSA	PCT	1900	4,23	8.037,00
23	CANJIQUINHA DIET embalagem intacta de 200g, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem nutricional obrigatória, com data de fabricação e validade.	SÃO BRAZ	UNID	580	5,29	3.068,20
26	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	FRINENCE	PCT	300	16,44	4.932,00
27	CEREAL A BASE DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL embalagem de 210g contendo açúcar, amido, vitaminas, sais minerais e enriquecido com ferro e ácido fólico. Rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação.	NESTLE	PCT	1300	5,67	7.371,00
28	CEREAL A BASE DE ARROZ E AVEIA SEM LACTOSE. Alimento de alto valor nutritivo, de fácil digestão. Ingredientes prováveis: farinha de arroz, aveia, açúcar, vitaminas e sais minerais, aromatizantes. Sem lactose. Contém glúten. Embalagens integras, sachês de 200g. Validade mínima 6 meses na data da entrega.	NESTLE	PCT	160	6,56	1.049,60



29	CEREAL A BASE DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL embalagem de 210g contendo açúcar, amido, vitaminas, sais minerais e enriquecido com ferro e ácido fólico. Rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação.	NESTLÉ	PCT	1950	5,76	11.232,00
30	CEREAL A BASE DE TRIGO, MILHO E ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL embalagem de 210g contendo açúcar, amido, vitaminas, sais minerais e enriquecido com ferro e ácido fólico. Rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação.	NESTLÉ	PCT	2950	6,55	19.322,50
31	CREME DE ARROZ, tipo de farináceo, amido de arroz. Produto utilizado em preparações como mingau e para celíacos. Não contém Glúten. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data da entrega do produto. Sem glúten.	NESTLÉ	PCT	80	7,00	560,00
32	CREMOGEMA embalagem intacta de 200g, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem nutricional obrigatória, com data de fabricação e validade.	MARATÁ	CAIXA	3900	4,45	17.355,00
37	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	DONA BENTA	KG	500	3,89	1.945,00
38	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	DONA BENTA	KG	500	3,97	1.985,00
39	FARINHA LÁCTEA enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem de 230g. Rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação.	NESTLÉ	PCT	3150	5,77	18.175,50
40	FÉCULA DE BATATA, tipo de farináceo derivado da batata, utilizado em mingaus, bolo, tortas, biscoito. Embalado em caixas/pct de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data da entrega do produto. Sem glúten	LOPES	PCT	80	6,77	541,60
44	FILE DE PEIXE SEM ESPINHA (TILÁPIA), congelado, sem espinha, consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, n° de lote, data de validade, quantidade do produto, n° do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	VÓ ITA	KG	1550	22,34	34.627,00
46	FLOCOS 03 CEREAIS (NESTON) embalagem de 210g contendo açúcar, amido, vitaminas,		PCT	1300	5,94	7.722,00

*[Handwritten signature]*

	sais minerais. Rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação.	NESTLÉ				
47	FLOCOS DE MILHO SABOR CHOCOLATE SEM GLÚTEN: Milho, açúcar, xarope de glucose, cacau em pó, sal, estabilizante: lecitina de soja, vitaminas (niacina, vitamina B6, riboflavina, tiamina, ácido fólico, vitamina B12). Acondicionado em embalagens plásticas de 2kg e acondicionados em caixas secundárias de papelão. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	SÃO BRAZ	KG	20	47,65	953,00
48	FRANGO CONGELADO congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, n° do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	SADIA	KG	6900	9,89	68.241,00
49	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar, contendo vitaminas, minerais e lecitina de soja, pacote com 200g,, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade de 12 meses.	NESTLÉ	UNID	24450	5,30	129.585,00
50	LEITE EM PÓ DESNATADO, embalagem de 200g, contendo vitaminas e minerais, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade de 12 meses.	NESTLÉ	UNID	1200	6,65	7.980,00
51	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA SEM LACTOSE, sabor original com proteína isolada de soja, rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitaminas A, B1, B2, B6, B12, D e ácido fólico. Não contém glúten. Embalagem de 300g, livres de partes danificadas e amassadas. Com prazo de validade de 1 ano, a contar da data da entrega, tendo em seu rótulo informação nutricional por porção, prazo de validade e lote. Marcas compatíveis: Supra soy.	ITALAC	UNID	800	17,40	13.920,00
52	LEITE ZERO LACTOSE LONGA VIDA INTEGRAL. Passa pelo processo de ultra pasteurização (UHT), composição nutricional (200ml - 1 copo): Valor enegético: 82 Kcal, 6,2g de proteína, 2,4g de lipídios) zero de lactose. Embalagens de 1L. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	NESTLÉ	LT	400	8,83	3.532,00
55	MACARRÃO SEM GLÚTEN, sem ovos, massa feita a partir do arroz, acondicionados em embalagens de 500g, de forma íntegra sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. Formato parafuso, penne ou fusilli. Não conter glúten.	DO GALO	PCT	60	3,47	208,20
56	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	VITAMASSA	PCT	1500	4,08	6.120,00
58	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor	PURO SABOR	UNID	6800	3,36	22.848,00



*[Handwritten signature]*



	peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.					
59	MEL DE ABELHA em sachê 10g, produto natural com aspecto cor cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Rotulagem com informações específicas do produto, selo SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade e fabricação pertinentes ao produto.	INDAMEL	KG	350	32,30	11.305,00
61	MOLHO DE TOMATE produto resultante da concentração de polpa de tomate selecionado, de boa qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e fermentação. Acondicionado em embalagem de 340g, com rotulagem específica do produto, prazo de validade 18 meses e data de fabricação máxima de 30 dias.	TARANTELA	UNID	1100	2,95	3.245,00
64	PEITO DE FRANGO CONGELADO congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	BOM TODO	KG	4400	11,19	49.236,00
67	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ingredientes: óleo vegetal refinado, orégano, salsa, cebola, alho em pó desidratado. Embalagem: pacote de polietileno leitoso, atóxico com 400g cada. Prazo de validade 180 dias a partir da data de fabricação. Apresentar laudo bromatológico de laboratório oficial; ficha técnica assinada pelo técnico responsável.	MARATÁ	PCT	2600	3,86	10.036,00
70	ROSQUINHAS DE POLVILHO, salgado. Biscoito de polvilho, sem glúten. Embalagem de 200g.	VITAMASSA	PCT	80	5,00	400,00
					<b>Total:</b>	<b>531.965,70</b>

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 531.965,70 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE e outros;

12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;

12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil - Creche - Rec Próprios;

12.365.0008.2222 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar - Rec. Próprios;

12.366.0008.2225 - Manutenção Educação de Jovens e Adultos;

12.367.0011.2023 - Programa Nacional da Merenda Escolar;

339030 - Material de Consumo



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Fornecer os produtos de forma fracionada, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 03 de Março de 2020.

TESTEMUNHAS

Cláudio Olímpio Alexandre  
074595064-78

Márcia Guilherme Paiva Lima  
06664093495

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Maria Neide da Silva Vieira  
MÁRIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME  
JOSE VIEIRA NETO  
607.697.344-72

8